

DADOS DO FUNDO

Nome do fundo (“Fundo”):

CNPJ do Fundo:

Administrador do Fundo (“Administrador”):

DADOS DO COTISTA:

Nome/Razão Social (“Cotista”):

CPF/CNPJ:

Nome do Representante Legal (Se aplicável):

CPF/CNPJ do Representante Legal (Se aplicável):

Nome do Distribuidor Externo (Se aplicável):

CPF/CNPJ do Distribuidor Externo (Se aplicável):

DECLARAÇÃO

Venho, por meio do presente Termo de Adesão e Ciência de Risco (“Termo”), assumir a condição de cotista do Fundo e por este Termo MANIFESTO expressamente minha adesão ao Fundo, **DECLARANDO** que:

- a) tive acesso ao inteiro teor do Regulamento e da Lâmina de Informações Essenciais (caso aplicável) do Fundo antes de assinar o presente Termo;
- b) li e compreendo o inteiro teor dos documentos referidos no item (a), acima, e concordo, sem quaisquer restrições, com todos os seus termos e condições que juntos formam um único instrumento para todos os fins de direito;
- c) estou ciente de que:
 - não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo, bem como qualquer garantia por parte do distribuidor, Administrador e/ou gestor de rentabilidade do Fundo;
 - a concessão de registro para a venda de cotas do Fundo não implica, por parte da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu Administrador, gestor e demais prestadores de serviços;
 - as estratégias de investimento adotadas pelo gestor e o risco decorrente dos ativos financeiros que compõem sua carteira podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado com a consequente obrigação do Cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo;
 - os principais riscos a que o Fundo pode estar sujeito são:
 - Risco de Crédito: inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores dos ativos ou contrapartes de operações
 - Risco de Mercado: oscilação no valor dos ativos da carteira por motivos exógenos
 - Risco de Liquidez: redução ou inexistência de demanda pelos ativos da carteira
 - Risco de Concentração: concentração de investimentos em um só ou poucos emissores, setores ou ativos financeiros
 - Risco Regulatório: eventuais alterações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e seus ativos financeiros
- d) declaro ainda que:
 - minha aplicação está de acordo com a minha situação financeira, o meu perfil de risco e minha estratégia de investimento;
 - concordo com a utilização de meio eletrônico ou físico para convocação de assembleias, divulgação de fato relevante e envio de informações, ficando a critério do Administrador e/ou distribuidor a forma utilizada;
 - comprometo-me a manter meus dados cadastrais sempre atualizados perante o Administrador e/ou distribuidor, conforme legislação e regulamentação em vigor;
 - conheço a Lei 9.613/98 (Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro) que regulamenta as operações em fundos de investimento, sujeitas ao controle do Banco Central do Brasil e CVM;
 - tenho ciência de que a assinatura deste Termo poderá se dar por meio eletrônico, constituindo os registros prova de transmissão das adesões aos documentos, isentando, desde já, os prestadores de serviço do Fundo de responsabilidades, encargos e despesas advindos de reclamações ou litígios, relacionados ou originados na aceitação dos termos previstos por este;
 - tenho ciência de que: (i) a subscrição de cotas em fundos NÃO administrados pelo Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo, será realizada exclusivamente por distribuição por conta e ordem, estando o distribuidor desde já autorizado a fornecer meus dados cadastrais, saldos e movimentações financeiras ao gestor e/ou Administrador, caso requisitado; (ii) o distribuidor poderá receber remuneração de distribuição e poderá manter acordos com instituições financeiras, gestores e instituições autorizadas a distribuir e intermediar títulos e valores mobiliários, cuja remuneração poderá estar associada com os investimentos realizados no Fundo, direta ou por conta e ordem e/ou ser diferenciada em função dos ativos investidos; (iii) pela administração do fundo, a administradora fará jus à remuneração correspondente à taxa de administração prevista no regulamento; e (iv) pela gestão do fundo, a gestora fará jus à parcela da taxa de administração e à taxa de performance, ambas previstas no regulamento.
 - tenho ciência de que: (i) o distribuidor poderá receber remuneração em função da prestação de seus serviços; (ii) a remuneração dos agentes autônomos de investimento (“AAI’s”) que prestam serviço ao distribuidor é calculada com base nas receitas líquidas auferidas pelos prepostos a título de corretagem e/ou taxa de administração e/ou taxa de performance, dependendo do tipo de produto negociado; (iii) o percentual utilizado no cálculo da remuneração é definido no instrumento de contrato entre o distribuidor e o AAI; (iv) a remuneração do AAI está diretamente vinculada às aplicações realizadas pelo Cotista;
 - O Administrador e/ou gestor dos fundos de investimento podem receber remuneração pela alocação de recursos destes fundos;
 - Em todos os casos, esta remuneração pode ser diferenciada caso o investidor invista em dois ou mais fundos; e
 - Está investido de poderes, nos termos da lei, para celebrar o presente Termo, bem como, que sua adesão ao presente não viola quaisquer leis, regulamentos ou acordos com terceiros.

Se o Cotista for classificado como Regime Próprio de Previdência Social instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios ou Planos Administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ou for fundo administrado por tais instituições, serão válidas as seguintes declarações de ciência de que:

- o Fundo poderá adquirir títulos de responsabilidade de emissores privados, ou de emissores públicos outros que não a União Federal;
- existe a possibilidade de perda substancial do patrimônio líquido do Fundo em caso de não pagamento dos títulos que compõem a sua carteira; e
- a aplicação no Fundo respeita os limites legais e regulamentares de concentração de investimentos a mim determinados, sendo certo que o Administrador não é responsável por qualquer controle de tais limites.

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, constituindo obrigação líquida e certa do Cotista, vinculando seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, para todos os fins e efeitos de direito.

ASSINATURA

Assinatura

DATA